



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNAÇÃO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS

PRISCILA
GALLO
D'ÁVILA
VALLE
18/09/2026 15:32

Atesto o serviço prestado de interpretação de Libras no evento realizado por esta unidade, da seguinte forma:

Unidade demandante: Assessoria de Assuntos Administrativos

Nome do evento: 4º Encontro de Lideranças

Dia do evento: 04/09/2026

Horário de início: 09h

Horário de término: 19:30

Duração dos intervalos (caso tenha havido): 12h às 14h (não ocorreu afastamento efetivo dos intérpretes)

Total de horas (não descontar os intervalos até 1 hora e 30 minutos sem afastamento efetivo dos intérpretes): 10h30min

Nome dos intérpretes: Lilian Almeida de Abreu Silva e Davidson Henrique Estanislao

Atesto, ainda, que foi respeitada a fração mínima de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de hora (15 minutos), de modo que as frações subsequentes foram consideradas como integralmente percorridas, para efeito de remuneração.

Belo Horizonte, 09/09/2026

JULIANA CORREA
RAMOS:30837415

Assinado de forma digital por
JULIANA CORREA
RAMOS:30837415
Dados: 2026.09.09 18:30:51 -03'00'

Juliana Corrêa Ramos
Assessora de Assuntos Administrativos em exercício
(*espaço reservado para assinatura eletrônica*)

Atenção



Conforme parecer técnico da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (PROAD 18124/2025), estabelece-se que:

- os intérpretes devem ser remunerados pelo tempo integral em que estiverem à disposição do evento, compreendido entre o horário de início e término da atividade, aí incluídas as confraternizações previstas nas ordens de serviço, excluindo-se apenas intervalos formalmente estabelecidos e com tempo razoável para real afastamento dos profissionais do local de trabalho;
- apenas **intervalos iguais ou superiores a 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, com afastamento real da equipe de intérpretes, devem ser excluídos do pagamento, devendo constar expressamente na ordem de serviço e no ateste;
- a discriminação dos horários de intervalo continua sendo um relevante instrumento de controle.